

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1846 de 20/06/08

LEI Nº. 7.540/08
DE 03 DE JUNHO DE 2.008

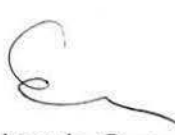
Denomina a área pública localizada entre as Avenidas Dr. Mário Galvão, Mal. Castelo Branco e Engº Sebastião Gualberto, no Jardim Bela Vista, de Praça Antonio Pires de Oliveira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a área pública localizada entre as Avenidas Dr. Mário Galvão, Mal. Castelo Branco e Engº. Sebastião Gualberto, no Jardim Bela Vista, de Praça Antonio Pires de Oliveira.

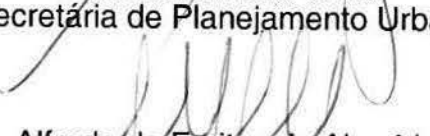
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de junho de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

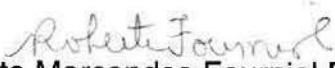

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 500/07 de autoria do Vereador Dilermando Dié)